

Informação nº 91/2019-SENGE

PAE nº 5235/2019

1. Trata-se de análise das propostas ofertadas pelas empresas no âmbito do pregão eletrônico nº 33/2019, para os grupos 1 (Assu), grupo 2 (Parnamirim) e 3 (Pau dos Ferros), após diligência visando esclarecer pontos da proposta.
2. Passemos às análises das propostas para cada Grupo.

GRUPO 1 – ASSU/RN

3. Havíamos solicitado diligência ao licitante **MEGGA SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS ME.**, visando esclarecer pontos de sua proposta comercial, como segue.
4. Após a diligência, os questionamentos foram esclarecidos pela licitante.
5. Verificamos que na documentação anexada ao sítio de Compras Governamentais¹, que a empresa apresentou a documentação de habilitação, conforme segue:
 - a. CAT nº 1332224/2018-CREA/RN, do profissional Eng. Eletricista *Wagner de Medeiros Paim*, e da empresa **MEGGA SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS**, pelo projeto e execução de sistema de 56,10KW, para o Grupo G Trigueiro;
6. A documentação demonstra que a empresa possui qualificação técnico-operacional e técnico-profissional também, atendendo às exigências dos subitens 6.3.2 e 6.3.3, para o Lote 1 (ASSU/RN).

GRUPO 2 – PARNAMIRIM/RN

7. Recebemos a proposta da empresa licitante **MEGGA SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS ME.**, para o Grupo 2 (Parnamirim/RN), para análise.
8. Da análise, nosso único questionamento reside no atendimento à exigência do subitem 4.4.17 do Termo de Referência, que exige que os inversores devem possuir monitoramento local e remoto (com e sem fio).
9. Dos catálogos apresentados, tem-se que os equipamentos SUNGROW possuem comunicação via cabo, padrão RS485, mas não tem wireless.
10. Devolvo a proposta com as observações acima à consideração do ilustre Pregoeiro, para fins de diligência.

¹ Página da web: www.comprasgovernamentais.gov.br

GRUPO 3 – PAU DOS FERROS/RN

11. Após análise da resposta da empresa **HCC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.**, ao nosso anterior pedido de diligência, verificamos que a mesma manteve em sua proposta o equipamento inversor de marca Fronius, com potência de 20KW.

12. Foram esclarecidas as questões da garantia de fábrica do inversor de 05 anos e do monitoramento remoto, contudo, a proposta da licitante manteve-se **não atendendo** ao subitem 4.4.2 do Termo de Referência:

4.4.2. A relação entre a potência **nominal** de cada inversor e a potência **nominal** do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, **não deve ser inferior a 0,90**.

(grifos do original, destaques nossos)

13. Ocorre que a proposta contemplou um inversor com potência de 20 KWp, da marca Fronius Symo, porém, a potência do sistema proposto é de 25,46 KW, de forma que a relação entre as potências nominais (20KW / 25,46 KW) perfaz 0,7855 (ou 78,55%), abaixo do limite mínimo de 0,90 (ou 90%). **A proposta não atende ao exigido no subitem 4.4.2 do Termo de Referência.**

14. Era o que se tinha a informar. À Comissão de Pregão.

Natal, 30 de setembro de 2019.

Ronald José Amorim Fernandes
Seção de Engenharia – SENGE/COADI/SAOF